

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO 001-2024

ERRATA

ERRATA – PORTARIA 057/2024

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



TERMO DE RESCISÃO 001-2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual nº 001-2024
Rescisão do Contrato nº PMI639-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MATERNIDADE ANA CATARINA LTDA.

OBJETO: Rescindir nas formas do Art. 79, I da Lei 8.666/93 o Contrato firmado em 11/02/2021, objetivando a locação de imóvel na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 85, para funcionamento da nova Unidade de Pronto Atendimento, enquanto durar a pandemia do COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.



ERRATA – PORTARIA 057/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



ERRATA

A Portaria n.º 057 de 01 de fevereiro de 2024, que “Concede Licença Remunerada para Estudos a Servidora Pública Municipal, **LUCIANA BASTOS SANTOS**”, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, Edição n.º 1.289.

Onde se lê:

“ Professora NU-III”

Leia-se:

Professora NU-II.

Itaberaba / Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

**DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº 825/96, de 28 de maio de 1996

Resolução nº01 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Secretaria
Municipal de Ação Social e Cidadania Exercício
2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, Itaberaba- Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, e a Lei Municipal de Assistência Social Nº 826 de 28 de maio de 1996.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania– SMASC, através do Relatório de Gestão do ano de 2023 que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Itaberaba- Bahia, no uso de suas atribuições e com base na deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, no salão de reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Paraiba, 125 – Loteamento Bahia, registrada na Ata de nº 146/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão do Exercício 2023 da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania e da Rede Socioassistencial.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaberaba, 31 de janeiro de 2024.

VANILDA FONSECA DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS